



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI N.º 590
DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

Modifica a denominação de Conjunto Residencial localizado no Bairro Divinéia, e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conjunto Residencial “João Pereira de Araújo”, localizado no Bairro Divinéia, Município de Riachuelo, passa a denominar-se **Conjunto Residencial “Poeta Zé Aracaju”**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deve providenciar a afixação de placas indicativas da denominação dada na forma do art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 06 de outubro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo